



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 973 de 07 de março de 1.972.

Concede isenção de  
impôsto ao CINE SÃO FRANCISCO des-  
ta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos  
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a conceder isenção do Impôsto S/Serviços de qual -/  
quer Natureza durante o período de (3) três anos, ao CINE SÃO  
FRANCISCO.

§ Único - A isenção de que trata o art. an-  
terior será concedida exclusivamente ao cinema novo, localiza-  
do à Travessa 26 de julho, antiga Cônego Machado S/N.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, /  
em 07 de março de 1.972.

  
( Dr. Olavo Nóbrega de Sousa )

= Prefeito Municipal =